

EDITAL DC-BP 7/2009

**DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA
AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM
DISCIPLINAS DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA.**

O Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 43/2008 e 57/2008 e no Edital DC-BP 5/2009, e considerando a realização de inscrições para Avaliação de Suficiência, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1.º Fica determinado o período de 13 a 15 de maio de 2009 para confirmação de inscrição à Avaliação de Suficiência em disciplinas constantes no Anexo deste Edital.

§ 1º A confirmação de inscrição consistirá na indicação pelo aluno, via requerimento, das disciplinas em que se submeterá à Avaliação de Suficiência e no correspondente pagamento de taxa, via boleto bancário.

§ 2º O valor da taxa é de R\$ 65,00 para cada disciplina indicada.

§ 3º A confirmação de inscrição ocorrerá exclusivamente na Central de Atendimento, durante o expediente normal.

Artigo 2º Poderá confirmar inscrição para Avaliação de Suficiência o aluno que realizou sua inscrição nos termos do Inciso I do Artigo 3º do Edital DC-BP 5/2009.

Continuação do Edital DC-BP 7/2009

§ 1º Respeitado o disposto no Artigo 2º do Edital DC-BP 5/2009, o aluno que não realizou inscrição preliminar nos termos do Artigo 3º do referido edital poderá inscrever-se em disciplinas constantes no Anexo ao presente Edital.

§ 2º A inscrição mencionada no parágrafo anterior obedecerá integralmente aos termos do Artigo 1º e não será passível de retratação.

Artigo 3º As disciplinas que integrarão a Avaliação de Suficiência encontram-se indicadas no Anexo deste Edital.

Parágrafo único. Os conteúdos programáticos e bibliografias das disciplinas que serão objeto da Avaliação de Suficiência poderão ser consultados na Central de Atendimento.

Artigo 4º Ao confirmar sua inscrição, o aluno declara estar ciente e de acordo com as normas constantes deste Edital, do Edital DC-BP 5/2009 e do Regulamento da Avaliação de Suficiência, aprovado pela Resolução CONSEPE 57/2008.

Artigo 5º O aluno que desrespeitar quaisquer normas da Avaliação de Suficiência poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou sua prova anulada, quando for o caso.

Artigo 6º Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Acadêmica do *Campus* de Bragança Paulista, ouvidas, no que couber, as Coordenações de Cursos.

Bragança Paulista, 13 de maio de 2009.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior

Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista

Anexo ao Edital DC- BP 7/2009

ANEXO

Conjunto de disciplinas objeto de Avaliação de Suficiência do *Campus* de Bragança Paulista

1º semestre de 2009

Código	Nome
CH1337	Espanhol Básico
GR00593	Materiais Dentários I
CB0924	Unidade de Prática Médica e Sociedade I
CB0929	Unidade de Prática Médica e Sociedade II
CB0936	Unidade de Prática Médica e Sociedade III
CB0942	Unidade de Prática Médica e Sociedade IV
CB0949	Unidade de Prática Médica e Sociedade V
CB0957	Unidade de Prática Médica e Sociedade VI
CB0966	Unidade de Prática Médica e Sociedade VII
CB0975	Unidade de Prática Médica e Sociedade VIII
GL0002	Optativa I
GL0005	Optativa II
GL0038	Optativa III
GL0037	Optativa IV
GL0050	Optativa V
GL0051	Optativa VI
GL0052	Optativa VII
GL0053	Optativa VIII
UIM001	Unidade de Integração I
UIM002	Unidade de Integração II
UIM003	Unidade de Integração III
UIM004	Unidade de Integração IV
UIM006	Unidade de Integração VI
UIM008	Unidade de Integração VIII
CH0246	Estudo do Homem Contemporâneo
CH0650	Teologia e Sociedade